



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARINOS MG – CMDCA  
Lei Municipal 1690/2023

Rua Alcides Carneiro, 128 - Centro - Arinos-MG - Telefone: (38) 9 9907-6206  
e-mail: [cmdca@arinos.mg.gov.br](mailto:cmdca@arinos.mg.gov.br) ou [cmdca.arinosmg@gmail.com](mailto:cmdca.arinosmg@gmail.com)

## RESOLUÇÃO 16/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARINOS-MG - CMDCA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a lei Municipal nº 1690/2023, aprova a presente **RESOLUÇÃO, PUBLICIZANDO O CADASTRO DE FISCALIS PARA ACOMPANHAR A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ARINOS/MG.**

**ART. 1º** - Cabe aos candidatos CRENCIAREM SEUS FISCALIS, conforme artigo 25 do edital: "Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá fornecido pelo CMDCA. Será permitido CREDENCIAR UM FISCAL para cada sessão, sendo UM FISCAL na Escola Major Saint Clair, UM FISCAL para a Escola Professor Benevides, Escola Garibaldi, UM FISCAL para a Escola Vasco Bernardes – Distrito de Sagarana, UM FISCAL para a Escola Carmosina Durães - Distrito da Vila Bom Jesus, UM FISCAL para a Escola João Fernandes Pitangui, E.M. Benevides Doros Quadros, Escola Princesa Isabel, Escola Rivalino Álvaro Durães, Escola Santos Reis e Escola Joaquim Rodrigues Almeida.

**ART. 2º** - O cadastro será feito em 28/09/2023 (quinta-feira), na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 07:00 horas às 13:00 horas, sendo necessário apresentar apenas os dados pessoais do fiscal, sendo nome completo, endereço e um documento de identificação. **TAL CADASTRO SERÁ FEITO PELO PRÓPRIO CANDIDATO OU POR UM RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO CANDIDATO.**

**ART. 3º** - Cabe aos candidatos CRENCIAREM um fiscal para acompanhar a apuração dos votos. "Terá acesso ao local da apuração apenas um fiscal de cada candidato, previamente cadastrado, o próprio candidato, membros do CMDCA, membros do Ministério Público e ou Justiça eleitoral e trabalhadores credenciados para auxiliarem a contagem."

**ART. 4º** - "Haverá uma única mesa receptora e apuradora de votos, composta pelos membros do CMDCA e da Comissão Organizadora. **Parágrafo único**- A apuração em sessão pública e única será feita na Escola Estadual Major Saint'Clair a partir das 17:00 (dezessete) horas.

**ART. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, jazer-se-á mediante afixação na sede do local de reuniões do CMDCA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e no hall da Prefeitura Municipal de Arinos dentro de 24 horas a contar da aprovação, sem prejuízo de ampla divulgação em jornais de circulação local e demais meios de comunicação.

Arinos-MG, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELLE FERREIRA MARTINS  
Data: 26/09/2023 09:47:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Danielle Ferreira Martins**  
Presidente do CMDCA

Publicado no Mural da Prefeitura  
de Arinos-MG 26/09/23  
Pedro Paulo J. de Souza  
Secretário Executivo